



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2017

PROCESSO Nº 23351.002486/2017-92

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia, ente autárquico, com sede na Rod. SC 283, km 08, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89703-720, Fone: (49) 3441 4800, Fax (49) 3441 4834, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0005-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Substituto, Senhor **FÁBIO ANDRÉ NEGRI BALBO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Concórdia, CEP 89700-065, CPF nº052.889.469-22, nomeado pela Portaria nº 33, de 28/01/2016, publicada em 28/01/2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2017**, conforme Ata publicada em 24/11/2017 – DOU – Seção 3 página 61 e homologada pelo **Diretor Geral Substituto**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.548.802/0001-32, com sede na Rod Br. 282 Km 0, n 1470, bairro **Conta Dinheiro**, telefone 49 32233286, e-mail agrorosa@bol.com.br, CEP 88.508.650, no Município de **Lages - SC**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Ademir Rosa**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8/R751736 e CPF nº 506.624.229-53, cuja proposta foi classificada em 01 lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual aquisição de Medicamentos veterinários e zootécnicos, antibióticos e vacinas, para o Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

[Handwritten signature]



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Item	Descrição	Qtidade	Un	Valor Unitário	Valor Total
5	Agente analgésico, antipirético e antiespasmódico de uso geral. Indicado para o tratamento da dor causada por diversas doenças, nos casos em que se deseja o controle da febre e, em particular, para o tratamento de cólicas intestinais e renais, cujos princípios ativos sejam dipirona e hioscina (para cada ml 4,0mg de hioscina e 500mg de dipirona sódica). Apresentação: frasco de 50mL.	10	FR	R\$ 35,97	R\$ 359,70
9	Analgésico, anti-inflamatório e antipirético; não narcótico e não esteroídico, injetável para bovinos, suínos e equinos. Composição para cada 1mL do produto: flunixinina meglumina 50mg. Tempo máximo de carência no leite: 02 dias. Apresentação: frasco de 50mL.	40	FR	R\$ 35,58	R\$ 1.423,20
12	Anestésico local injetável. Composição em cada 100ml: cloridrato de lidocaína 2g; epinefrina 0,002g. Apresentação: frasco de 50 mL.	20	FR	R\$ 7,24	R\$ 144,80
20	Anti-helmíntico oral no controle e tratamento de verminoses gastrintestinais (<i>Strongylus vulgaris</i> , <i>S. equinus</i> , <i>S. edentatus</i>) dos equídeos (equinos, muares e asininos) eliminando vermes adultos, larvas, ovos e larvas de moscas do gênero <i>Gasterophilus</i> sp., contendo em cada 100g: mebendazol 14,66g; Triclorfon 66g e veículo q.s.p. 100g. Apresentação: caixa com 12 seringas de 30g.	1	CX	R\$ 217,44	R\$ 217,44
23	Antibiótico associado com anti-inflamatório não hormonal, injetável para bovinos, ovinos, caprinos e suínos, com indicação intramuscular, subcutânea e intravenosa. Formulação apresentando veículo de longa ação. Composição para cada 100mL: Oxitetraciclina (diidrato) 20g e Diclofenaco sódico 1g. Máximo de 07 dias de carência no leite. Apresentação: frasco de 50ml.	80	FR	R\$ 17,30	R\$ 1.384,00
24	Antibiótico bactericida à base de cefquinoma, para infusão intramamária, indicado para tratamento de mastites das vacas em lactação causadas por bactérias Gram-positivas e Gram-negativas.	4	CX	R\$ 393,54	R\$ 1.574,16





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	Apresentação: seringa de 8g contendo: sulfato de cefquinoma 88,92mg (equiv. a 77 mg de cefquinoma-base). Descarte no leite de 60h e na carne 48h. Caixa com 15 unidades.				
29	Antibiótico em pó, solúvel, para frangos de corte, poedeiras, perus, bovinos, suínos, coelhos, ovinos, caprinos e abelhas. Aplicação: via oral diluído em água, leite e/ou xarope. Composição para cada 100g: terramicina (cloridrato de oxitetraciclina) 5,5g e antigerm 77 (cloreto de benzetônio) 5,5g. Apresentação: sachê aluminizado contendo 100g, acompanhado de medida de 5g.	10	UN	R\$ 13,99	R\$ 139,90
30	Antibiótico injetável bactericida à base de enrofloxacino. Composição: cada 100mL contendo 10g de enrofloxacino em veículo q.s.p. 100mL. Aplicação por via intravenosa, intramuscular e subcutânea. Dose: 3mL para cada 40Kg de peso corporal equivalente a 7,5mg/kg em dose única. Período de carência na carne de 14 dias e no leite de 03 dias. Frasco com 100ml.	20	FR	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
32	Antibiótico injetável para bovinos e suínos. Composição para cada 100 ml do produto: florfenicol 30g. Máximo de 5 dias de carência no leite. Apresentação: frasco de 50 ml.	20	FR	R\$ 38,90	R\$ 778,00
33	Antibiótico injetável para bovinos e suínos. Pronto para uso. Aplicação subcutânea em bovinos e intramuscular em suínos. Composição para cada 100ml do produto: Tulatromicina 10g. Apresentação: frasco de 50ml.	2	FR	R\$ 364,99	R\$ 729,98
34	Antibiótico injetável para bovinos, equinos, suínos, caprinos e ovinos. Pronto para uso. Composição para cada 100ml do produto: benzilpenicilina procaina 20.000.000 U.I., sulfato de diidroestreptomicina 8g, piroxicam 0,6g e cloridrato de procaina 2g. Apresentação: frasco de 25 ml.	50	FR	R\$ 16,09	R\$ 804,50
35	Antibiótico injetável, indicado no combate às doenças que acometem os bovinos e suínos, causadas por germes Gram + e Gram -, responsáveis por infecções nos aparelhos	20	FR	R\$ 94,45	R\$ 1.889,00





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

36	gastrointestinal, respiratório e geniturinário, mastite, pododermatites e síndrome MMA, que contenha em cada 100mL: sulfato de cefquinoma (2,964 g), equivalente a 2,5g de Cefquinoma-base e veículo q.s.p 100ml. Uso por via intramuscular. Tempo de carência no leite de 12 horas e na carne 5 dias após tratamento. Apresentação: frasco de 50mL.	10	Un	R\$ 72,70	R\$ 727,00
40	Antiinflamatório não esteróide, não narcótico que apresenta potente ação analgésica, antitérmica e anti-endotóxica. É indicado para eqüinos, bovinos, suínos e caninos, para o tratamento da dor (inclusive cólica), febre e processos inflamatórios. Megluminato de flunixinina, 8,3 g. Frasco de 100 ml.	60	FR	R\$ 15,45	R\$ 927,00
69	Dispositivo intravaginal de silicone em forma de T para induzir e sincronizar cio de vacas e novilhas. Sem carência na carne ou leite. Composição para cada dispositivo: progesterona 1,9g e excipiente com 30g. Apresentação: pacote com 10 dispositivos.	6	PCT	R\$ 211,90	RS 1.271,40
72	Endectocida de largo espectro para bovinos, uso tópico, pronto para uso, sem carência no leite, dosagem de 1 ml para 20kg de peso vivo. Composição para cada 100 ml: ivermectina 1g. Apresentação: frasco de 1.000 ml	8	FR	R\$ 86,88	R\$ 695,04
73	Endectocida de largo espectro para bovinos, uso tópico, pronto para uso, sem carência no leite, dosagem de 1ml para 10kg de peso vivo. Composição para cada 100 ml: eprinomectina 0,5g. Apresentação: frasco de 1L.	8	FR	R\$ 103,99	R\$ 831,92
75	Estimulante e tônico reconstituente injetável em qualquer fase de depressão para bovinos, ovinos, caprinos, suínos, eqüinos, cães, gatos e coelhos. Composição para cada 100ml: sulfato de mefenotermina 600mg, vitamina B2 200mg, vitamina B6 500mg, nicotinamida 10.000mg, pantotenato de cálcio 500mg. Apresentação: frasco	20	FR	R\$ 8,28	R\$ 165,60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	com 10ml.				
79	Fator homeopático para controle de verminose, coccidiose (cimeriose), fasciolose, bernes, piolhos e moscas-domésticas em ovinos e caprinos. Preparado de acordo com as normas da farmacopcia homeopática. Registrado no Ministério da Agricultura. Não apresentar risco de intoxicação para os homens ou animais. Administrado por via oral, misturado na ração ou suplemento mineral. Composição para cada 100 g: Musca domestica CH12; Bunostomum sp. CH12; Haemonchus sp. CH12; Nematodirus sp. CH12, Oesophagostomum sp. CH12; Strongyloides sp. CH12; Trichostrongylus sp. CH12; Eimeria sp. CH12; Damalina caprae CH12; Dermatobia hominis CH12; Fasciola hepatica CH12; Linogathus stenopsis CH12; Oestrus ovis CH12. Polpa cítrica q.s.p.100g. Apresentação: saco plástico de 2kg.	40	PCT	RS 34,35	RS 1.374,00
85	Gluconato de cálcio 20g/100mL, frasco de 500mL. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega.	20	Un	RS 15,94	RS 318,80
86	Gonadotrofina coriônica equina (cCG, PMSG) injetável, frasco com no mínimo 5.000 UI. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega	10	un	RS 143,00	RS 1.430,00
91	Hormônio injetável, agente luteolítico, controlador do ciclo estral de vacas sadias e indutor de parto em fêmeas suínas. Composição: d-cloprostenol 0,075mg/ml. Sem carência no leite. Apresentação: frasco de 20 ml.	10	FR	RS 30,85	RS 308,50
94	Hormônio sintético liberador de gonadotrofinas (gonadorelina), solução aquosa, pronta para uso, que estimula a secreção de hormônio luteinizante (LH) e folículo estimulante (FSH), para o tratamento de infertilidade e da síndrome do ovário cístico em vacas sadias. Composição em cada ml: 0,1mg de gonadorelina. Apresentação: frasco de 5 ml.	10	UN	RS 62,73	RS 627,30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

95	Inibidor de crescimento de carrapatos de ação sistêmica, pronto para uso, aplicação via pour-on. Composição para cada 100 ml: fluazuron 2,5g. Apresentação: frasco de 1L.	4	FR	R\$ 82,49	R\$ 329,96
103	Metronidazol, uso injetável, intravenoso, apresentação cartucho com 1 bolsa plástica de 100 mL de solução a 0,5% (500 mg) de metronidazol (5mg/mL) Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega	200	un	R\$ 3,39	R\$ 677,00
117	Solução fisiológica de NaCl 0,9% injetável, límpida, estéril e apirogênica em bolsas polipropileno transparente sistema fechado de 100 mL. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega	200	un	R\$ 2,49	R\$ 498,00
118	Solução fisiológica de NaCl 0,9% injetável, límpida, estéril e apirogênica em bolsas polipropileno transparente sistema fechado de 500 mL. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega	200	un	R\$ 4,16	R\$ 831,00
119	Solução fisiológica de ringer com lactato frasco de 500 ml, contendo cloreto de sódio 0,860 gr, cloreto de potássio 0,030 gr, cloreto de cálcio diidratado 0,033 gr água para injeção q.s.p. 100ml. Apresentação em frascos de 500 ml. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega.	100	fr	R\$ 4,58	R\$ 457,50
120	Solução fisiológica de ringer simples frasco de 500 ml, contendo cloreto de sódio 0,860 gr, cloreto de potássio 0,030 gr, cloreto de cálcio diidratado 0,033 gr água para injeção q.s.p. 100ml. Apresentação em frascos de 500 ml. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega.	50	fr	R\$ 5,37	R\$ 268,25
122	Solução vitamínica injetável em alta concentração para bovinos, ovinos e suínos. Composição para cada 100 ml do produto: vitamina A 20.000.000 U.I; vitamina D3 5.000.000 U.I; vitamina E 6.000 U.I. Apresentação: frasco de 250 ml.	8	FR	R\$ 50,99	R\$ 407,92
123	Soro hidratante, energético, reconstituente c	40	FR	R\$ 10,95	R\$ 438,00





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	estimulante injetável com vitamina B12 estabilizada. Composição para cada 100 ml do produto: vitamina B1 tiamina 3mg; vitamina B2 riboflavina 20mg; vitamina B6 piridoxina 3mg; vitamina B12 cianocobalamina 2mg; nicotinamida 240mg; dextrose 6.000mg; cloreto de sódio 400mg; cloreto de potássio 50mg; cloreto de magnésio 16mg; cloreto de cálcio 39,8mg; dl metionina 600mg; cloreto de colina 300mg. Apresentação: frasco de 500 ml com equipo e agulha.				
133	Suplemento vitamínico e mineral específico para os cascos dos bovinos. Composição mínima por kg do produto: biotina 400mg, L-prolina 490mg, L-cistina 784mg, DL-metionina 4.900mg, zinco 2.300mg, cobre 116mg, proteinato de selênio 0,4mg, enxofre 3.000mg. Apresentação: sachê de 1kg.	20	UN	R\$ 75,97	R\$ 1.519,30
134	Suspensão antibiótica intramamária para tratamento de mastite em vacas em lactação. Composição para cada seringa de 8g: tetraciclina 200mg; ncomicina 250mg; bacitracina 2.000U.I; prednisolona 10mg. Descarte máximo no leite de 03 dias. Apresentação: seringa de 8g.	80	UN	R\$ 21,22	R\$ 1.697,60
135	Suspensão antibiótica intramamária, pronta para uso, destinada à prevenção de mastite clínica e subclínica em vacas no período seco. Composição em cada seringa de 3 gramas: Cefalônio anidro 0,25g. Apresentação: seringas com 3g.	120	UN	R\$ 26,65	R\$ 3.198,00
137	Suspensão antibiótica para administração intramamária, pronta para uso, destinada ao tratamento da mastite subclínica, clínica, aguda ou crônica de vacas em lactação. Composição em cada seringa: trimetoprima 40mg e sulfadiazina 200mg. Apresentação: seringas com 8 g.	48	UN	R\$ 8,18	R\$ 392,40
138	Suspensão intramamária de longa ação formulado para a prevenção ou tratamento de rotina da mastite infecciosa de vacas fora do período de lactação, permanecendo por um período de até sete semanas após a infusão da suspensão. Composição: Cloxacilina (como cloxacilina benzatina) 600mg,	2	CX	R\$ 256,54	R\$ 513,08



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	excipiente 3,6g. Não administrar o produto em vacas cujo período seco seja inferior a 42 dias. Não usar o produto em vacas em lactação. Leite: só utilizar o leite para o consumo humano 42 dias após a última aplicação do produto. Carne: os animais só devem ser abatidos para o consumo humano 28 dias após a última aplicação do produto. Apresentação: seringas plásticas contendo 3,6g acondicionadas em caixas com 24 seringas.				
143	Vacina combinada que consiste do vírus da Encefalomielite Equina Cepas Leste e Oeste; do vírus da Influenza Equina (gripe) tipos A Equi I e A Equi 2 (incluindo Kentucky 92) e do Toxóide tetânico. Os vírus da Influenza Equina e da Encefalomielite Equina devem ser adaptados para cultivo celular pelos Técnicos do Instituto Butantan e o toxóide tetânico devidamente purificado, havendo uma considerável diminuição da probabilidade do choque, devido à não-presença de proteínas (albuminas) e impurezas da produção do toxóide tetânico. Recomendada para imunização de equídeos (equinos, muares e asininos) sadios, a partir dos 9 meses de idade. Administrar em equídeos 1 mL a partir dos 9 meses de idade. Uma 2ª dose deve ser aplicada 15 a 30 dias após a 1ª dose. A revacinação é anual. Apresentação: frasco com 1ml (01 dose).	10	FR	R\$ 39,21	RS 392,10
144	Vacina contra mastite ambiental por coliforme e endotoxemia causada por Escherichia coli e Salmonella typhimurium. Administração subcutânea ou intramuscular. Como esquema de vacinação: a primeira dose em vacas em qualquer fase de lactação e reforço de 2 a 4 semanas após a primeira dose; vacas secas, na secagem e de 1 a 3 semanas antes do parto e em novilhas 60 dias antes do parto e o reforço de 1 a 3 semanas antes do parto. Apresentação: frasco com 20 ml (10 doses).	20	FR	R\$ 98,39	RS 1.967,80
146	Vacina injetável preventiva contra diarreia neonatal dos suínos. Composição do produto: cultura celular (bacterina-toxoide) inativada de Escherichia coli e Clostridium perfringens tipo C, dose de 2ml	14	FR	R\$ 53,94	RS 755,16



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	aplicada nas fêmeas. Apresentação: frasco de 20 ml. Com prazo de validade mínima na data de entrega de 6 meses.				
151	Vacina injetável preventiva para bovinos de corte, leite, ovinos e caprinos. Veículo aquoso, toxóides concentrados por ultrafiltração. Composição por dose: unidades internacionais por ml de soro de coelho: toxóides de <i>C. perfringens</i> b/c >-10 ui de antitoxina beta, toxóides de <i>C. perfringens</i> d >-5 ui de antitoxina épsilon, toxóides de <i>C. septicum</i> >-2,5 ui de antitoxina, toxóides de <i>C. novyi</i> >-3,5 ui de antitoxina, toxóides de <i>C. tetani</i> >-2,5 ui de antitoxina. % proteção em cobaia: toxóides de <i>C. sordellii</i> 100%, bacterina de <i>C. chauvoci</i> >-87,5%, bacterina de <i>C. haemolyticum</i> >-87,5%, hidróxido de alumínio 3 ml. Dose: 3 ml via subcutânea. Apresentação: frasco de 90 ml. Com prazo de validade mínima de 6 meses na data de entrega.	20	FR	R\$ 80,30	RS 1.606,00
152	Vermífugo injetável indicado no tratamento de verminoses gastrintestinais, pulmonares dos bovinos, caprinos, ovinos, suínos e caninos, bem como fasciolicida. Composição para cada 100ml: disofenol 10g e cloridrato de tetramisol 8g. Apresentação: frasco de 100ml.	4	FR	R\$ 49,44	RS 197,76

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Campus Concórdia e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de **24/11/2017 a 23/11/2018**.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

Handwritten signatures and initials.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLAUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2017 e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Concórdia/SC, Subseção Judiciária de Concórdia Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Concórdia/SC, 24 de Novembro de 2017

Fábio Balbo

Representante do Órgão
Fábio André Negri Balbo
Diretor Geral Substituto
Portaria 33 D.O.U 28/01/2016

Ademir Rosa

Representante da Empresa
Ademir Rosa
Cédula de Identidade nº 8/R751736
CPF nº 506.624.229-53

Horald Brandalise

TESTEMUNHA
Horald Brandalise
CPF Nº 636.857.959-53

Solange Farina

TESTEMUNHA
Solange Farina
CPF Nº 634.532.230-04

